



FLOI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº 151/96

AUTOR : VEREADOR JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO MUNICIPAL



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 02

derail
em
barras
14
30
06

PROJETO DE LEI Nº . 151/96

" Dispõe sobre a denominação de logradouro Público Municipal "

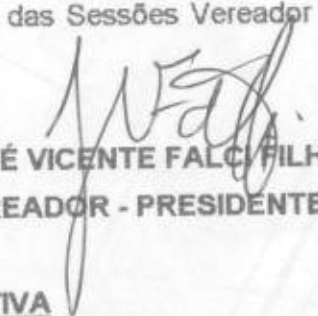
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua "**Maurício Benedito Germano**", a Rua Projetada que tem acesso pela Rua Guarani, situada aproximadamente à 100mts acima da garagem da Prefeitura, fazendo esquina com a Rua Guarani, conforme o croqui de localização em anexo que fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

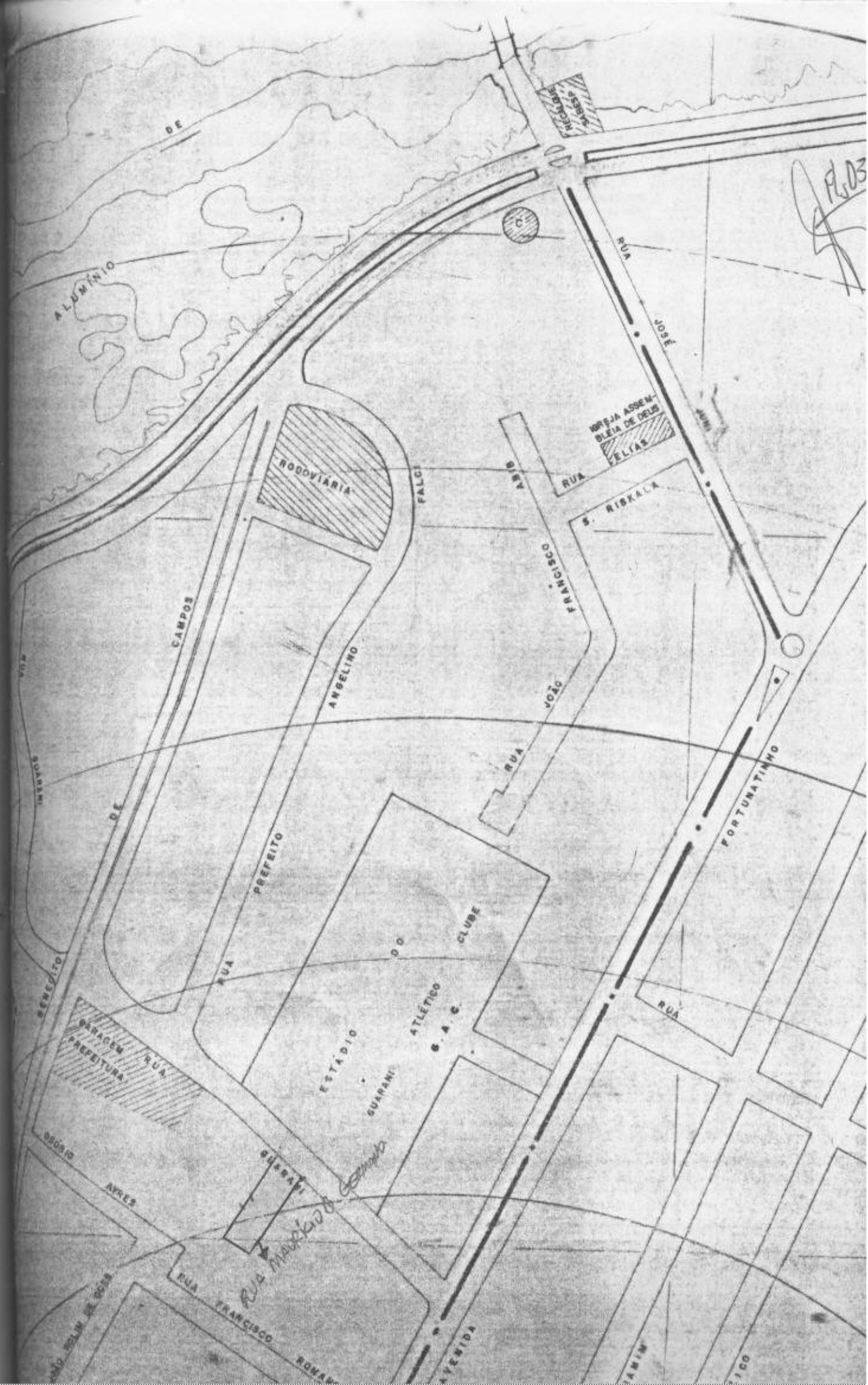
Sala das Sessões Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 15 de outubro de 1996.


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VEREADOR - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista homenagear a pessoa do Saudoso **Maurício Benedito Germano**, nascido e criado em nosso Município, possuidor de um espírito singular de fraternidade e fé, sendo muito estimado e conhecido por todos nós Ibiunenses, principalmente na Rua onde desejamos denominar, pois morou há mais de vinte e sete anos naquela localidade, de família tradicional, conhecida e muito estimada em nossa Cidade.

O homenageado, carinhosamente conhecido como " Camarão ", destacou-se durante sua breve passagem por nossa Comunidade como Comerciante, Mecânico e Vendedor, prestando sempre seus serviços com dedicação e apreço que lhe era peculiar, colaborando com a grandeza e progresso de nosso Município.



DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba

O. F. E. B. A. S.

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 1302 de 30 de Dezembro de 1969
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual N.º 2151 de 08 de Novembro de 1979

Ref. 55921

Rua Braz Cubas, 61 - Telefones 31-3701 - 31-3765 - 32-9098 - SOROCABA - SP

Sorocaba, 09 de abril de 1991 Nº 20902

Falecido Maurício Benedito Germano Data Nasc. 06/06/1960
Sexo masculino Cor br. Idade 30 Profissão vendedor Cemitério Ibiuna-SP
Natural de Ibiuna-SP Cartório local Est. Civil solteiro
Nome do Pai Gabriel Pedro Germano Est. Civil casado
Natural de Ibiuna-SP Profissão engenheiro
Nome da Mãe Benedita Antônio Germano Est. Civil casado
Natural de Ibiuna-SP Profissão func. Pública Estadual
Residência dos Pais Rua Guarani nº 79 - Ibiuna-SP
Local do Falecimento Conjunto Hospitalar de Sorocaba-SP
Endereço do Falecido Rua Guarani nº 79 - Ibiuna-SP
Deixa Bens? Não Testamento? Não
Reservista Não Cat. Sim Certif. N.º Ign.
Eleitor Sim Zona Ign. Título N.º Ign. Ibiuna-SP
Nome do Cônjuge Elisabete Maria Cesar
Data do Casamento 02/07/1983 Cartório Mairinque-SP
Causa da Morte Hemorragia e edema cerebrais, trauma cranio encefálico, ação de instrumento contundente
Data do Fel. 31/03/1991
Médico Luiz Sérgio Torres CRM 23471 Ho. do Fel. 12100

Deixa os seguintes Filhos

N.º	Nome	Idade	N.º	Nome	Idade
1	Maurício	07 anos	6		
2	Maicon	05 anos	7		
3			8		
4			9		
5			10		

OBSERVAÇÃO Dados ext. da cert. de casamento com a respectiva averbação - de separação Jud. Cons. LRB-47, fls 51 nº 1740

Cartório 1º subdistrito de Sorocaba-SP Grau de Parentesco irmão
Declarante Maurício Aparecido Germano Ferreira R.G. 13.658.001
Profissão funcionário Público Estadual Fone
Endereço R. Julio Gabriel Vieira nº 335 - Ibiuna-SP

Rele a presente Declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção do corpo, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos do provimento N.º 01/83, da Egrégia Corregedoria Permanente dos Cartórios de Reg. Civil da Comarca do Sorocaba".

Assinatura do Encarregado [Assinatura] Assinatura do Declarante [Assinatura]
Recebi a importância de Cr\$ 100,00 Reg. de Óbito () vias
1. Via Amarela - Cartório 2. Via Rosa - P.º Sepultamento 3. Via Verde - Arquivo 4. Via Azul - Corregedoria



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

Certidão de Óbito

Nº 071

Certifico que, no livro C- 53 - - -, às fls 154 - - -, sob o n.º 21.121 - - -, foi
registrado o óbito de MAURÍCIO BENEDITO GERMANO, - - -,
falecido neste subdistrito aos trinta e um de março de mil novecentos e noventa e um
- - -, estado civil sep. judicialmente profissão vendedor - - -
- - -, sexo masculino, - - -, natural de Ibiuna, deste Estado - - -
- - -, com (trinta anos) - - - de idade
nascido e residente em Ibiuna, deste Estado, - - -

filho de GABRIEL PEDRO GERMANO e BENEDITA ANTONIA GERMANO, - - -

foi declarante Maureen Aparecida Germano Ferreira, irmã do falecido - - -

Declaração n.º 20.902- Atestado de óbito, firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Luiz Sergio Torres, -
- - -, dando como causa da morte.

Hemorragia e edema cerebrais, trauma crânio encefálico, ação de instru-
mento contundente, - - -

O sepultamento será feito no cemitério de Ibiuna, deste Estado, - - -
- - - o registro foi feito no dia 10/ abril/ 1991 - - -

Observações: O falecido era separado judicialmente de ELISABETE MARIA CESAR,
deixou dois filhos menores de idade e não deixou bens, - - -

- - - (PA)

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 09 de junho- de 1992

Neusa Maria Meza-dri Muniz
Escritor Autorizada

Reconheço a firma de Neusa Maria Meza-
dri Muniz, - - -

Sorocaba, 09 de junho- de 1992

Em testemunho da verdade.

Bel. Sebastião Santos da Silva
Escritor autorizado



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 151/96 de autoria do Vereador José Vicente Falci Filho foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de outubro passado.

Certifico mais, em face do apresentado encaminho o referido Projeto as Comissões para exararem parecer.
Ibiúna, 16 de outubro de 1996.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

FL 507



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Tratando-se de matéria de competência da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme o disposto no Artigo 161 do Regimento Interno, certifica-se, em face da importância e relevância do Projeto, para a realização dos trabalhos desta Casa de Leis.

Ibiúna, 25 de novembro de 1996.

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO, VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, autor do Projeto de Lei nº.151/96, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal" determina a Secretaria Administrativa da Câmara nos termos do Artigo 161, parágrafo 1º., do Regimento Interno a retirada de tramitação do mesmo.

Ibiúna, 21 de novembro de 1996.


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 09

CERTIDÃO:

Certifico que a requerimento do autor do Projeto de Lei nº 151/96, Vereador José Vicente Falci Filho, foi solicitada a retirada de tramitação nos termos do Artigo 161 do Regimento Interno.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 25 de novembro de 1996.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo